



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 487 , DE 10 DE MAIO DE 1983.

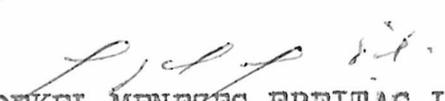
EMENTA: Nomenclatura de logradouro Público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Clara Nunes a rua Projetada, localizada no bairro da Figueira, no loteamento Albertino da Silva, no 2º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de maio de 1983.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA

Prefeito Municipal